

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.523/2022**

*Altera o art. 18, da Lei 2.473/2021, e o art. 7º, da Lei 2.491/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º Art. 1º.** Fica alterado o art. 18, da lei 2.473/2021, de 01 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de até 17,80% (dezesete vírgula oitenta por cento) do total dos orçamentos.**

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 7º, da lei 2.491/2021, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana, para o exercício de 2022, e dá outras providências”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais, no decorrer do exercício de 2022, até o limite de 17,80% (dezesete vírgula oitenta por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente lei, para atender a Despesas, cujas dotações se verifiquem insuficientes.**

**Art. 3º.** A presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:7A9AE731**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2022. Edição 3090  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>